



Editais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO NAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES - APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUALIZADO E A COMPROVAÇÃO DO USO DO TRANSPORTE

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto torna pública a abertura do Sistema do Auxílio Transporte onde os alunos deferidos deverão inserir o **comprovante de matrícula atualizado e comprovação do uso do transporte** para a concessão de ajuda de custo nas despesas com transporte de estudantes, referente ao **2º semestre/2026** conforme Artigo 7º, § 1º e Artigo. 11 inciso IV e V da Lei nº 5.178 de 18 de fevereiro de 2026.

1- DA DOCUMENTAÇÃO

.1- A comprovação de matrícula de agosto deverá ser feita pelo aluno mediante anexo do documento atualizado datado do **mês de agosto** emitido pela instituição de ensino, em nome do aluno, confirmando a regularidade da matrícula **com horário do curso**.

.2- A comprovação do uso do transporte será por meio de declaração assinada pelo prestador de serviço com a relação dos nomes dos alunos que utilizam do transporte em cada mês de vigência.

2- DO PERÍODO

2.1- O envio do arquivo estará disponível na área do aluno no endereço eletrônico <https://auxiliotransporte.pereirabarreto.sp.gov.br> no período de **01/08/2026 a 12/08/2026 não havendo prorrogação de prazo**.

2.2- Em caso de dúvidas durante o período vigente para anexar os documentos comprobatórios de matrícula e de uso do Transporte, o aluno poderá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Hirayuki Enomoto, nº 1245- Pereira Barreto/SP, nos horários das 8 às 11h e das 13h às 16h ou através do Whatsapp (18) 92004-4803.

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- O pagamento da ajuda de custo para auxiliar nas despesas de transporte dos alunos regularmente matriculados e que frequentam cursos de nível superior ou técnico em cidades vizinhas **referente ao 2º semestre/2026**, importará no conhecimento e aceitação expressa das condições impostas no presente Edital, no Edital nº 001/2026 de 19 de fevereiro de 2026 e da Lei nº 5.178 de 18 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal